



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF
Impacto Orçamentário-Financeiro 010/2023
Base Legal : Projeto de Lei 022/2022

Objeto		Valor Unitário
1	Aumento do benefício Auxílio-Alimentação	20,00

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período.

Eventos	(a) valor atual	(b) valor proposto
I - valor unitário do benefício (100%)	16,00	20,00
II - valor unitário pago pelo Município (90%)	14,40	18,00
III - valor unitário descontado do servidor (10%)	1,60	2,00
IV = II(b)/II(a)-100% - % de aumento do custo do Município		25,00%
V - valor total gasto com o benefício no ano anterior	344.341,80	
VI = VxIV(b) previsão de gasto com o benefício para o ano de 2023		416.079,68

Quadro II - COMPENSAÇÃO

COMPENSAÇÃO	
VII - Dotação atualizada	384.900,00
VIII - Utilização da Margem de Expansão das Despesa Obrigatórias de Caráter Continuado	31.179,68
IX = VI - VII - Total	416.079,68

X - previsão de inflação para o ano de 2023	3,50%
XI - previsão de inflação para o ano de 2024	3,00%

Quadro II - Cálculo do aumento da despesa conforme art. 16, I da LC 101/2000.

Ano	Incremento da Despesa	R\$
2023	XII = VI(b) - V(a) - aumento da despesa para o ano	71.737,88
2024	XIII = XII x X - aumento da despesa para o ano	74.248,70
2025	XIV = XIII x XI - aumento da despesa para o ano	76.476,16

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

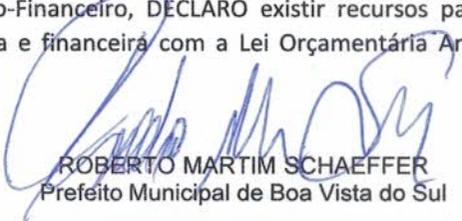
Boa Vista do Sul, 17 de março de 2023.


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 17 de março de 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul